



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria Obras, Viação e Serviços Urbanos

A espécie: Pregão Presencial nº 033/2020.

Modo de Julgamento: Menor Preço Unitário

Prazo: 12 meses

Valor Máximo: R\$ 455.028,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e vinte e oito reais)

Forma de Pagamento: em ate 30 dias após a entrega dos materiais

Os fatos:

Trata-se do registro de preços para futura aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), faixa "c", para uso da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, através de concorrência pelo Pregão Presencial.

No momento da abertura das propostas, 01 (uma) única empresa apresentou sua oferta, tendo como vencedora a pessoa jurídica de SM Resende Construtora de Obras Eireli. CNPJ 08.715.392/0001-87, com valor de R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais).

Não houve desclassificações e nem inabilitações.

Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

Do Direito

O objeto do Pregão registro de preços para futura aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), faixa "c", para uso da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório.

No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem, não havendo ressalvas a se atestar, houve tão somente uma participante, até poderia se ter mais, já que são empresas de outra cidade.

Concluindo, a participante do certame licitatório trouxe ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal. Observa-se o cuidado com os bens públicos quando se efetivou o registro de preços.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora SM Resende Construtora de Obras Eireli. CNPJ 08.715.392/0001-87, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 21/09/2020, Código de controle desta certidão: 160677404.

Ante o exposto, opina-se pela homologação da licitação tipo Pregão Presencial, e a contratação da empresa vencedora do objeto do respectivo processo licitatório. S.M.J., Se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal. Se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal. Todavia, ao se lavrar contrato com a empresa acima, com a designação do fiscal às fls. 09, do Termo de Referência, clausula X, dando conhecimento ao sr. Jean Carlos de Lima.

Três Barras do Paraná, 23 de setembro de 2020.

Marcos A. Fernandes OAB/PR 21.238